

No quarto dia do mês de fevereiro do ano de 2024, nas dependências do Pelotas Parque Científico e Tecnológico, situado na Av. Domingos de Almeida, 1785 - Areal, na cidade de Pelotas, ocorreu a Reunião Ordinária de março do Conselho Municipal de Proteção Ambiental. A sessão teve início às treze horas e quarenta minutos, sob a coordenação de Osvaldo Faria, que proferiu sua saudação inicial. Posteriormente, foi realizada a verificação do quórum, e constatado o número legal de 13 (treze) conselheiros presentes para a deliberação, iniciou-se a Reunião Ordinária. Participaram do encontro representantes das seguintes entidades: SQA, SDR, SGCMU, SHRF, SEPLAG, PATRAM, EMBRAPA, OAB, ARP, AEAP, ACP, CIPEL, CEA, IPPAMPA, SINDAPEL, SINDUSCON e SRP. O conselheiro Luis do CEA ressaltou a participação da instituição no em atividade sobre Unidades de Conservação na sede do Instituto Chico Mendes em Brasília, resalta ainda que obtiveram apoio político do Diretor de Unidades de Conservação para a instituição de UCs no município. O secretário Eduardo Schaefer complementa a fala dizendo que em parceria com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente já estão havendo conversas no intuito de criar um zoneamento de Unidades de Conservação que ultrapasse as fronteiras do município de Pelotas, juntando com as UCs já constituídas na cidade de Rio Grande. A ata da Reunião Ordinária de fevereiro foi aprovada por maioria, com abstenção das seguintes entidades: Sindicato Rural de Pelotas, CEA e IPAMPA. Em seguida, abordou-se o primeiro item da pauta: **4.a) Instituição da Câmara Temática Temporária de Gestão Territorial, através da Resolução 03/2024;** aprovada por unanimidade após realização dos ajustes solicitados pela SQA. Além disso, foi explicitado pelo representante suplente do CEA o interesse em participar das reuniões da Câmara Técnica Temática. O Centro de Estudos Ambientais ainda perguntou sobre como seria o desempate de votação na câmara visto que possui número par de conselheiros, a dúvida foi esclarecida pela coordenação. O conselheiro do SINDUSCON solicitou especial atenção ao email enviado dia 05 de fevereiro com solicitação de pautas ao conselho e não foi lido nos informes. Este secretário executivo pediu desculpas pelo equívoco e leu o email. O próximo item da pauta foi: **4.b) Apresentação e votação de alterações da Lei Municipal 6306/2015.** Neste item o conselheiro Ricardo Ramos informa que enviou a minuta para o Responsável Técnico e ainda não obteve retorno devido a complexidade do assunto, solicitando assim que a votação seja realizada na próxima reunião. Este secretário explicou que a palavra “votação” estava expressa na convocação a fim de não impossibilitar a aprovação caso seja o entendimento de todos os conselheiros. Neste sentido a coordenação acatou a solicitação do conselheiro Ricardo para que a votação seja realizada na próxima reunião. Após isso, a apresentação das alterações foi realizada pela servidora da SQA Viviane Dorneles. Após a apresentação foram realizados os questionamentos e sanadas as dúvidas. Em virtude de haver solicitações de mudanças de texto e uma melhor avaliação por parte dos conselheiros, ficou decidido que todas as sugestões serão enviadas em forma de documento para a coordenação do COMPAM. CEA relata a necessidade de prazo para avaliação e contribuir com o projeto em



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

questão. No item **4.d. Homologação dos processos julgados pela Câmara Temática Permanente de Recursos de Infrações Ambientais, Podas e Supressões do COMPAM (CTPRIA)**. Antes da votação a CTPRIA relata sobre a quantidade de figueiras que estão sendo solicitadas a supressão. Dra Lilian fala sobre a importância de avaliação e contraponto da CTPRIA em relação aos técnicos da SQA. Na votação os pareceres foram aprovados por maioria com voto contra do CEA. Em assuntos gerais, debateu-se sobre a arborização urbana, Dra. Lilian diz que não existe legislação proibitiva quanto a poda de copa e raízes. CEA se coloca à disposição para o auxílio no tema da arborização urbana. A reunião foi encerrada pelo coordenador Osvaldo Faria às dezesseis horas e trinta e três minutos. Sem mais nada a declarar, esta ata é encerrada e assinada por mim, Secretário Executivo Gabriel Manzke, e pelos coordenadores.

Gabriel Rodrigues Manzke
Secretário Executivo

Eduardo Daudt Schaefer
Secretaria de Qualidade Ambiental

Lilian Brusamarello
Ordem dos Advogados do Brasil

Júlio Xavier
**Sindicato da Indústria de Arroz de
Pelotas**

Osvaldo Luís Vieira Faria
Associação Comercial de Pelotas